



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018 decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, na Rua XV de Novembro, nº 570, centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Darci de Moraes, portador do RG nº 2.145.813-9 SSP/PR, CPF nº 327.924.989-49, abaixo assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **REDUÇÃO DO VALOR DO REPASSE** do Termo de Colaboração nº 03/2018 que tem como objeto a **Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.**

Tendo em vista, que no aditivo 03 houve um equívoco na soma dos valores, faz-se a correção, conforme cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Considerando a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**COVID-19**), de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento) do funcionário relacionado ao ofício em anexo.

Parágrafo segundo: Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de 829,27 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) referente ao cronograma de desembolso oriundo dos recursos livres (assistência ao excepcional na área de transporte, terapeuta ocupacional e um auxiliar), totalizando o valor total de R\$ 7.463,43 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo terceiro: Os valores foram reduzidos até a data de 07 de março de 2021, caso a jornada de trabalho volte à normalidade, será realizado um novo aditivo.

Parágrafo quarto: Devido à redução dos valores de repasse o valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 429.643,79 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais setenta e nove centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2018 de 08 de março de 2018.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

.....
Darci de Moraes
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae
de Coronel Vivida.

Testemunhas:

.....



5.1.1. Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria nº 1646/2020, no que tange a homologação das inscrições e classificação, no dia 02/07/2020 (quinta-feira)

5.1.2. No dia 03/07/2020 (sexta-feira) será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1

6.0 – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a menor aprendiz deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez eleita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar.

6.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

6.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.6 O CEINEE e o Município de Itapejara d' Oeste não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como é de responsabilidade do candidato a impressão correta da ficha de inscrição.

6.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

6.8. O candidato deverá possuir em seu histórico escolar média obtida no último ano/semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo este parte dos critérios de classificação e aprovação atendidas à disposição do edital.

6.0.1. Histórico Escolar Bimestral: Pela média geral obtida por matéria no último bimestre cursado.

6.0.2 Histórico Escolar Semestral: Pela média obtida por matéria no último semestre cursado.

6.0.3 Histórico Escolar Anual: Pela média geral obtida por matéria referente ao último ano letivo cursado.

6.9 O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a melhor nota de 5 (cinco) matérias cursadas, que estejam descritas no histórico escolar no último bimestre, semestre ou ano cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas. (Ex: para as bimestrais: 4º bimestre, todas matérias informadas devem ser do 4º bimestre; para médias semestrais: as três matérias do mesmo semestre, para as médias anuais: as três matérias do mesmo ano).

6.9.1. Para os candidatos que estejam matriculados no primeiro ano dos cursos indicados no pré-ambulo deste edital, a média a que aludem os subitens 6.8.1; 6.8.2 e 6.9.3 acima será verificada de acordo com o histórico escolar apresentado. Original ou cópia Autenticada.

6.10 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exs: 8,00 / 9,00 / 10,00

6.11 O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

Tabela de conversão de conceito para média. Colunas: CONCEITO POR MATERIA, MÉDIA A SER INCLUIDA POR MATERIA. Valores: EXCELENTE (9,50), MUITO BOM (8,50), BOM (7,50), SUFICIENTE (6,50), INSUFICIENTE (4,90).

6.12. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

6.13. A divulgação da classificação final está prevista para 03/07/2020 (sexta-feira), a partir das 10.00hrs, podendo o candidato após a publicação recorrer quanto a nota e classificação publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos. O recurso deve ser redigido e protocolado na Prefeitura Municipal de Itapejara d' Oeste.

6.14. O Candidato que tiver interesse ao que se refere o item 6.13 deste edital, deverá solicitar através de protocolo fundamentado no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.

6.15. O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão ao interessado.

7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato.

- a) Com maior grau de escolaridade;
- b) Com maior idade.

8.0 – DOS RECURSOS:

8.1. O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo na Prefeitura de Itapejara D'Oeste, situada na Avenida Manoel Ribas 620 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 48 horas, contadas a partir da divulgação do resultado provisório.

8.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento específico.

8.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.4. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero incumprimento do candidato.

9.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 03 de julho de 2020.

9.2. Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria nº 1646/2020, no que tange a classificação, no dia 06/07/2020 (segunda-feira) das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:00.

9.3. No dia 07/07/2020 (terça-feira) será publicado a homologação final Processo Seletivo Simplificado, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

10.0 – DA CONVOCAÇÃO:

10.1. Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Itapejara D'Oeste.

10.2. O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve OBRIGATORIAMENTE, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Form 3x4, Documento do responsável, comprovante de residência e atestado de matrícula atualizado, no

prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapejara D'Oeste.

10.3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

10.4. O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade a exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.0 – A Administração Municipal da Prefeitura de Itapejara D'Oeste é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insensável.

12.0 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Itapejara D'Oeste, 09 de junho de 2020.

Comissão do Processo de Seleção.

ALDECIR PEGORINI
Presidente

ODAIR CHUTA
Membro

MARILUCIA ANDRIGUETTI
Membro

PROCESSO SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ Nº 001/2020

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS.

A Comissão de Processo Seletivo para jovens Aprendizes:

Formulário de identificação do candidato com campos: NOME, INSCRIÇÃO, DOCUMENTO, CARGO PRETENDIDO, FONE.

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999

() SIM () NÃO

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Em caso positivo, especificar:

Itapejara D'Oeste, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ Nº 001/2020

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

Formulário de identificação do candidato com campos: NOME, INSCRIÇÃO, R.G., CARGO PRETENDIDO, FONE.

A Comissão Especial do Processo Seletivo para Jovens Aprendizizes:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Itapejara D'Oeste, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo para Jovem Aprendiz, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

- No caso de recurso às questões de prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia bibliográfica pesquisada para fundamentação.

Avenida Manoel Ribas, 620 - Centro
CEP 85860 - 000

Telefone (48) 8536 - 8800
Itapejara D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Quarta termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 032018 decorrente do Convênio Público nº 032018 que entra em vigor a partir de 01/07/2020... (texto detalhado sobre o contrato de colaboração)

Notificamos o extrato de nº 02ZRRPFG0005 consignado a empresa Atlas Indústria de Eletrodomeésticos Ltda sob o CNPJ 78.242.849/0001-69 no dia 01/07/2020. Número do container HLBV 940112-2 navio KOTA PEMIMPIN embarcado no dia 22/04/2020 pelo agente emissor FAMOUS PACIFIC LOGISTICS (SHENZHEN) LIMITED.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vívda - PR, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a TESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.549.173/0001-24, depositou neste Cartório, sito a Rua Clevalândia, 421, Bairro São Luiz, em Coronel Vívda-PR, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO "LOTEAMENTO ITELVINS TESTA", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste cartório, endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: CHÁCARA nº 38, subdivisão do lote 42 do NÚCLEO BARRO PRETO, situado no perímetro urbano desta cidade, possuindo a área superficial de 11.880,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, do marco 0 ao marco 1, divisa pelo lado direito do Rio Barro Preto, acima com uma distância de 109,00m; Ao Leste, do marco 1 ao marco 4 divisa por três linhas secas dividindo com a Rua Tuppi e com terras de Vitorino Rufatto, com as seguintes distâncias, 176,00m, 9,50m, 82,00m; Ao Sul, do marco 4 ao marco 7, divisa pelo lado direito do Rio Barro Preto acima e por duas divisa seca com as seguintes distâncias, 73,00m, 35,00m, 41,00m. Ao Oeste, do marco 7 ao marco 1 divisa por uma linha seca com terras de Laudelino Toigo com as seguintes distâncias, 36,00m. Sendo a área de lotes (8.490,40m²), totalizando 17 lotes; área de 3.389,60m². Dita área encontra-se matriculada sob nº 11.321-A, Livro 02, deste Registro de Imóveis, sendo de propriedade do acima identificado. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado e passado na cidade de Coronel Vívda, aos vinte cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte (2020). Diogo Lemos de Faria - Oficial.



EDITAL DE LOTEAMENTO

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vívda - PR, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VANDERLEY ZIGER e sua esposa JUCELI GAWENDA ZIGER, ele inscrito no CNPJ nº 847.101.019-49, depositou neste Cartório, sito a Rua Clevalândia, 421, Bairro Centro, em Coronel Vívda-PR, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO "LOTEAMENTO ZIGER", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste cartório, endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: PARTE DO LOTE nº 64 do NÚCLEO BARRO PRETO, situado no perímetro urbano desta cidade, possuindo a área superficial de 34.281,08m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, parte do lote rural nº 64; Ao Sul, Loteamento Líder (quadro urbano da cidade); Ao Leste, parte do lote rural nº 64; Ao Oeste, parte do lote nº 65 do Núcleo Barro Preto. Sendo a área de lotes (21.214,10m²), totalizando 51 lotes; a área de 2.500,00m² (Lote 6 da quadra 5) destinada a área institucional; área de 10.576,98m², destinadas às ruas; a área referente a equipamentos públicos que falta para completar os 15% mínimos de doação institucional, será doada no imóvel parte do lote 64 do Núcleo Barro Preto, matrícula nº 19.562, sendo feita a doação de 2.643,65m² (7,71%). Dita área encontra-se matriculada sob nº 19.563, Livro 02, deste Registro de Imóveis, sendo de propriedade do acima identificado. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado e passado na cidade de Coronel Vívda, aos seis (07) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte (2020). Diogo Lemos de Faria - Oficial.





Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

Ano III – Edição Nº 0497

Página 31 / 031

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
DATA: 16/06/20 ABERTURA: 03/07/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 07/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	18.260.537/0001-56	245.899,71

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 245.899,71 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos). Coronel Vivida, 03 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:335842

CONTRATOS

Quarta termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018

decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Tendo em vista, que no aditivo 03 houve um equívoco na soma dos valores, faz-se a correção, conforme cláusula seguinte: Considerando a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25% do funcionário relacionado ao ofício em anexo. Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de 829,27, referente ao cronograma de desembolso oriundo dos recursos livres (assistência ao excepcional na área de transporte, terapeuta ocupacional e um auxiliar), totalizando o valor total de R\$ 7.463,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 03 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:335853

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	03.07.2020	25.812,80
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	08.07.2020	15.300,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	06.07.2020	27.664,94
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06.07.2020	68.600,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	06.07.2020	71.654,57
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	06.07.2020	137.678,28
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	06.07.2020	10.280,61
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	06.07.2020	3.000,00

Coronel Vivida, 07 de julho de 2020

FRANK ARIEL SCHIAVINI
 Prefeito Municipal.

Cod:335777

